



## Edital Chamada FUNDECT/PMB/UFMS/FUNDTUR N° 02/2012 - CTGT

### Seleção Pública de Candidatos para Curso Técnico de Guia de Turismo (CTGT)

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), a Prefeitura Municipal de Bonito (**PMB**), a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**) e a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (**FUNDTUR/MS**) tornam público o presente Edital e convida os candidatos interessados em participar do processo seletivo do Curso Técnico de Guia de Turismo, a ser realizado em Bonito-MS, em conformidade com as disposições do presente Edital.

#### 1. OBJETO

O edital tem como objetivo selecionar 42 (quarenta e dois) candidatos para participar do “Curso Técnico de Guia de Turismo”, visando à formação de recursos humanos especializados na área de Turismo. Oportuniza a qualificação e requalificação de profissionais de Mato Grosso do Sul e contribui para o desenvolvimento da C,T&I com vistas a atuação dos profissionais de turismo no município de Bonito/MS e região do Geopark Bodoquena-Pantanal.

#### 2. CRONOGRAMA

Atividades	Data*
Período para as inscrições eletrônicas e postagens de documentos por meio do <u>portal da FUNDECT</u>	02/02 a 22/03/2012
Divulgação das inscrições habilitadas para a entrevista no portal da FUNDECT	até 03/04/2012
Período de recurso sobre a homologação das inscrições	04 e 05/04/2012
Data da Entrevista	26 a 28/04/2012
Divulgação dos candidatos selecionados	até 03/05/2012
Apresentação de recurso	03 a 07/05/2012
Divulgação da Lista Final dos Candidatos Aprovados	09/05/2012
Início do curso em Bonito/MS	14/05/2012

\* **Novo cronograma após prorrogação do período de inscrição**

### **3. RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DO CURSO**

**3.1.** O presente Edital possui valor líquido global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) oriundos da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, de acordo com o Termo de Cooperação 05/11, publicado no DOE 8.004 em 04 de agosto de 2011.

**3.2.** O curso terá duração de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses com carga horária de 1.140 (mil, cento e quarenta) horas e será ministrado no Campus da UFMS em Bonito/MS.

**3.3.** As 11 (onze) viagens previstas como conteúdo obrigatório do curso de Guia de Turismo serão de responsabilidade financeira dos estudantes e serão realizadas nos finais de semana, conforme calendário a ser divulgado pela coordenação do curso.

### **4. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CANDIDATOS**

Os requisitos abaixo para a inscrição dos candidatos são obrigatórios e servirão para a análise de enquadramento e julgamento do currículo profissional do candidato:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ter concluído o ensino médio;
- c) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) residir nos municípios de Bonito/MS ou Bodoquena/MS; e
- f) não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT e com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS no momento de análise da solicitação da proposta.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Os documentos abaixo são obrigatórios e sua entrega deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrônica pelo sistema [SIGFUNDECT](#) (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT). O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento das inscrições. **Não serão aceitos documentos entregues ou postados por Sedex/Correio à FUNDECT.**

**5.1.** Cadastro atualizado do candidato no [SIGFUNDECT](#).

**5.2.** Currículo atualizado do candidato na [Plataforma Lattes](#) do CNPq.

**5.3.** Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no [SIGFUNDECT](#), anexando no mínimo os 8 (oito) documentos abaixo, todos digitalizados/escaneados pelo candidato (preferencialmente no **formato PDF**):

- a) Documento Pessoal do Candidato – RG ([Anexo 01](#));
- b) Documento Pessoal do Candidato – CPF ([Anexo 02](#));
- c) Comprovante de residência em nome do candidato (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação). Caso esteja em nome de terceiros, deverá vir acompanhado de outro documento que comprove o

vínculo com o candidato, tais como: certidão de nascimento, casamento, entre outros ([Anexo 03](#));

d) Documento que comprove a escolaridade mínima exigida (2º Grau Completo) ou Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, de mestrado e/ou doutorado ([Anexo 04](#));

e) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo [portal do TSE](#) ([Anexo 05](#));

f) Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino, [Anexo 06](#));

g) Cópia da Certidão de Nascimento ([Anexo 07](#)); e

h) Ficha de Inscrição do Candidato ([Anexo 08](#)).

## **6. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá cadastrar-se no [SIGFUNDECT](#) e enviar, exclusivamente, via Internet pelo SIFGUNDECT, apenas uma inscrição acompanhada dos documentos descritos no **item 5**.

**6.2.** As inscrições devem ser transmitidas à FUNDECT até as 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma de Execução (**item 2**). O candidato receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo (comprovante de inscrição preliminar).

**6.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no **item 2**.

**6.4.** A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

**6.5.** Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente processo seletivo quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

**6.6.** O procedimento geral para inscrição é:

a) Acessar o endereço [www.fundect.ms.gov.br](http://www.fundect.ms.gov.br);

b) Logar no sistema [SIGFUNDECT](#) com o CPF e senha cadastrados inicialmente.

c) Clicar em Editais Abertos e escolher o **Edital Chamada FUNDECT/PMB/UFMS/FUNDTUR N° 02/2012**. O candidato deverá ler o Edital para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo.

d) Clicar no botão “+” para Criar uma Proposta de Inscrição.

e) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios.

f) Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-los. Caso não tenha erros, Clique em Submeter e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do [SIGFUNDECT](#) aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas”.

**6.7.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF.

**6.8.** O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais

fornecidas, sob as penas da lei.

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação do candidato será composta de duas fases: (I) **Análise de Enquadramento** e (II) **Análise de Currículo e Entrevista**. Para realizar o processo de análise e julgamento será criada uma Comissão de Avaliação com representantes de todas as instituições parceiras (FUNDECT, FUNDTUR, UFMS e Prefeitura Municipal de Bonito).

### 7.1. Análise de Enquadramento

**7.1.1.** Consiste na análise preliminar da documentação do candidato apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 4 e 5) no Edital.

**7.1.2.** As inscrições enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT, designando a data e local marcados para a entrevista dos candidatos aprovados nesta fase. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar todos os documentos solicitados nos itens 5.2 (Currículo Lattes), 5.3 (cópia e os originais para comprovação) e os documentos comprobatórios da Tabela 01 (Grupo 1 e Grupo 2).

### 7.2. Análise de Currículo e Entrevista

**7.2.1.** Os candidatos serão avaliados pelos membros da Comissão de Avaliação com os critérios e ponderações constantes na Tabela 01.

Análise de Currículo (AC) – nota de 0 a 10..... Peso 1

Entrevista (EN) – nota de 0 a 10..... Peso 3

Nota Final = (AC x 1 + EN x 3)/4

### 7.2.2. Critérios da Entrevista e Análise do Currículo

a) Critérios da Entrevista (EN): conhecimento sobre turismo, Geopark e região de Bonito e Bodoquena, proficiência em línguas, além de desenvoltura técnica-científica.

b) Análise de Currículo (AC): valor máximo de 10 pontos (ver Tabela 01).

**Tabela 01. Critérios de Avaliação do Currículo.**

<b>Grupo 1</b>	<b>Titulação</b>	<b>Valor</b>
Não acumulativo	Mestrado e/ou Doutorado na Área do Turismo ou área afim	5
	Especialização na Área do Turismo ou área afim	3
	Curso Superior (graduação) na Área do Turismo ou área afim	2
<b>Grupo 2</b>	<b>Itens</b>	<b>Valor Máximo</b>
Acumulativos	Curso de Formação em língua estrangeira (mínimo 3 anos) – 1,0 por curso	5
	Experiência profissional na área do Turismo ou área afim – 1,0 por ano	5

	Curso de Extensão na área do Turismo ou área afim (acima de 40 horas) – 1,0 por curso	5
--	--	---

## **8. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** A proposição da Comissão será encaminhada homologação pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

**8.2.** Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados no portal da FUNDECT ([www.fundect.ms.gov.br](http://www.fundect.ms.gov.br)) e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE MS), determinando-se a data do início das aulas e seu local.

## **9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar os resultados de qualquer fase deste Edital, a FUNDECT aceitará recurso no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da divulgação de cada uma das fases.

**9.2.** O pedido de reconsideração deverá ser apresentado por Ofício devidamente assinado, contrapondo o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior. O Ofício deverá ser dirigido à Diretoria Executiva da FUNDECT, a qual proferirá sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e entregue pessoalmente na FUNDECT ou enviado por FAX (67) 3316-6706 – Assunto – RECURSOS EDITAL N° 02/2012.

**9.3.** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Diretoria Executiva da FUNDECT.

**10.2.** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.3.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

**10.4.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatadas em qualquer tempo que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

**10.5.** Não serão aceitas documentações incompletas.

**10.6.** Toda a comunicação entre FUNDECT e candidato será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

**10.7.** É vedada a seleção de candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT ou com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

**10.8.** O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 6ª feira, de 7:30 às 13:30 horas.

**10.9.** Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria da FUNDECT ou pelo e-mail [secretaria@fundect.ms.gov.br](mailto:secretaria@fundect.ms.gov.br) ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

## **11. ENDEREÇO**

Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no seguinte endereço:

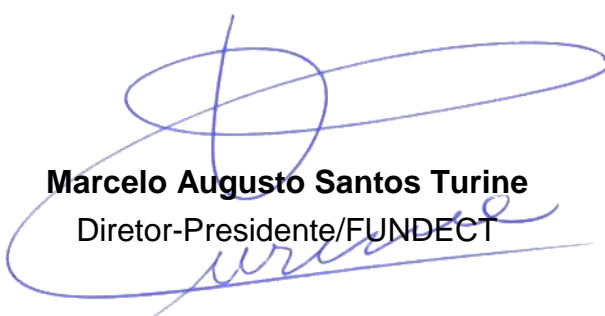
**FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul**

Rua São Paulo nº 1.436 - Vila Célia CEP: 79.022-210 - Campo Grande – MS

Tel./Fax : (67) 3316 – 6700

E-mail: [secretaria@fundect.ms.gov.br](mailto:secretaria@fundect.ms.gov.br)

Campo Grande (MS), 15 de março de 2012.



**Marcelo Augusto Santos Turine**  
Diretor-Presidente/FUNDECT